

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 87, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, que institui o Comitê Gestor do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (CGIA-CM), no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publicado no DOE n. 11.188, de 19 de junho de 2023, pág. 12-13.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º O CGIA-CM será composto por 8 (oito) membros da Controladoria-Geral do Estado, sendo:

I – o Auditor-Geral do Estado, na condição de Presidente;

II- 7 (sete) Auditores do Estado, sendo 1 (um) na condição de Coordenador-Geral.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Gestor serão designados, mediante Resolução específica, pelo Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício